

61
- LEI Nº 60 DE 20 DE JUNHO DE 1 966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIM
PO, de acôrdo com o que decretou/
a Câmara Municipal em sessão rea-
lizada em 16/6/66, PROMULGA a se-
guinte lei: - - - - -

Art.1º- Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, um
crédito especial no valor de Cr\$ 10 000 000 (dez /
milhões de cruzeiros), destinado a construção, re-
formas e adaptações em próprios municipais.

Art.2º- A despesa referida no artigo 1º, correrá por con-
ta do excesso de arrecadação, nas seguintes ru-
bricas:

Local 8 - Geral 112.14


I- Serviço de Prev.c/Incêndios 4 000 000
II-Serviço de Vigilância 6 000 000

Art.
Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Campo Limpo, aos vinte dias do mês de junho de 1 966.



Irens Rio
Secretária